

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica **VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.188.354/0001-51, com sede na Rua Padre Silveira Lobo, n° 722, Sala 105, bairro São Luiz, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-740, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada pelo senhor **William da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade n° MG-2208438, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 457.151.306-20, classificada em 1° (primeiro) lugar no Processo Licitatório n° 29/2023, na modalidade Pregão Presencial n°. 20/2023, Registro de Preços n°. 20/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação Serviços de *Softwares, Equipamentos e Soluções Educacionais*, destinadas às necessidades futuras e eventuais dos Municípios de fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 20/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório n° 29/2023, Registro de Preços n° 20/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Licença de uso da solução de Gestão de Atendimento	Licença	128.000	1.141,60	146.124.915,70	1.753.498.988,44
02	Licença de uso da solução de Comunicação e Monitoramento para TV Governo	Licença	256.000	213,44	54.641.173,85	655.694.086,19
03	Licença de uso da solução de Vídeo Atendimento	Licença	96.000	928,51	89.137.210,85	1.069.646.530,17

Valor Global do Lote 1: R\$3.478.839.604,80 (Três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 02						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Sustentação Banco de Dados - Atendimento 8x5 – Remoto 01 Server Produção – Tamanho da base até 03T	Serviço	7.000	3.475,10	24.325.694,33	291.908.331,93
02	Sustentação Banco de Dados - Atendimento 8x5 – Remoto 01 Server Produção + 01 Server DR – Tamanho da base até 03T	Serviço	14.000	4.928,32	68.996.420,73	827.957.048,81
03	Sustentação Banco de Dados - Atendimento 8x5 – Remoto 01 Server Produção + 01 Server DR + Server Teste – Tamanho da base até 03T	Serviço	7.000	7.582,03	53.074.202,97	636.890.435,60
04	Sustentação Banco de Dados - Atendimento 8x5 – Remoto Múltiplos Servidores / Instâncias – Tamanho da base até 15T	Serviço	7.000	11.957,48	83.702.360,97	1.004.428.331,66
Valor Global do Lote 2: R\$2.761.184.148,00 (Dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais)						

LOTE 03						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Licença de uso da solução de Gestão de Gabinete - Vereador	Licença	7.000	538,73	3.771.097,13	45.253.165,57
02	Licença de uso da solução de Gestão de Gabinete - Prefeito	Licença	7.000	895,45	6.268.157,95	75.217.895,40
03	Licença de uso da solução de Apuração de ponto pacote de 1 a 100 usuários	Licença	21.000	145,46	3.054.745,69	36.656.948,23
04	Licença de uso da solução de Apuração de ponto pacote de 100 a 200 usuários	Licença	21.000	218,24	4.583.112,27	54.997.347,19
05	Licença de uso da solução de Apuração de ponto pacote adicional de 50 usuários	Licença	21.000	132,31	2.778.486,97	33.341.843,61
Valor Global do Lote 3: R\$245.467.200,00 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)						

LOTE 04						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Implantação; Instalação; Configuração e Treinamento - Sistemas	Serviço	140.000	4.800,48	32.643.255,06	391.719.060,77
02	Implantação; Instalação; Configuração e Treinamento - Cabine Tipo I	Serviço	65.000	23.769,49	57.046.783,61	684.561.403,37
03	Implantação; Instalação; Configuração e Treinamento - Cabine Tipo 2	Serviço	105.000	30.122,14	72.293.138,37	867.517.660,42
04	Gerenciamento de grade de Conteúdo por equipamento	Serviço	105.000	160,02	2.240.281,63	26.883.379,59
05	Pacote de Criação de material de comunicação institucional	Serviço	105.000	2.400,24	33.603.350,80	403.240.209,61
06	Análise gerencial de indicadores	Serviço	105.000	832,08	23.298.346,52	279.580.158,24
Valor Global do Lote 4: R\$2.653.501.872,00 (Dois bilhões, seiscentos e cinquenta e tres milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)						

LOTE 05						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Totem de mesa com suporte 9"	Mensal	21.000	860,88	18.078.435,37	216.941.224,45
02	Totem Gabinete 9"	Mensal	21.000	1.052,19	22.095.985,98	265.151.831,72
03	Set box Android	Mensal	21.000	95,65	2.008.666,83	24.104.001,98
04	Set top Box Windows Premium I	Mensal	42.000	440,01	18.480.429,07	221.765.148,81
05	TV LG 43" LED	Mensal	14.000	602,61	8.436.588,71	101.239.064,52
06	TV LG 50" LED	Mensal	14.000	860,88	12.052.290,25	144.627.482,97
07	WebCam	Mensal	21.000	99,90	2.097.830,03	25.173.960,38
08	Totem 15,6" com impressora	Mensal	21.000	2.295,68	48.209.305,62	578.511.667,40
09	Totem 15,6" sem impressora	Mensal	21.000	2.104,38	44.191.971,95	530.303.663,43
10	Totem 15,6" com scanner, câmera, impressora, monofone.	Mensal	21.000	3.156,57	66.287.957,93	795.455.495,15
11	Totem 15,6" com scanner, câmera, impressora, monofone, pin pad	Mensal	21.000	3.634,83	76.331.509,03	915.978.108,36
12	Totem 32" Vertical sem impressora	Mensal	21.000	2.773,96	58.253.073,66	699.036.883,92
13	Totem 42" sem impressora	Mensal	21.000	3.252,22	68.296.624,76	819.559.497,13
14	Mesa Interativa 43" sem impressora	Mensal	14.000	3.060,91	42.852.716,10	514.232.593,24

15	Cabine Tipo 1 - 2xWebCam + Monitor Touch 15,6" + Mini PC Premium 3 + Caixa Som	Mensal	7.000	8.139,84	56.978.900,44	683.746.805,26
16	Cabine Tipo 2 - 2xWebCam + Monitor Touch 15,6" + Mini PC Premium 3 + Caixa Som	Mensal	7.000	10.521,89	73.653.214,27	883.838.571,29

Valor Global do Lote 5: R\$7.419.666.000,00 (Sete bilhões, quatrocentos e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais)

LOTE 06						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Relógio de Ponto Biométrico	Mensal	21.000	557,85	11.714.861,26	140.578.335,07
02	Relógio de Ponto por proximidade	Mensal	21.000	651,81	13.688.097,54	164.257.170,47
03	Relógio de Ponto por Código de Barras	Mensal	21.000	609,46	12.798.720,83	153.584.649,98
04	Relógio de Ponto Facial	Mensal	21.000	703,32	14.769.771,91	177.237.262,97
05	Relógio de Ponto Portaria 374	Mensal	21.000	683,45	14.352.398,57	172.228.782,83

Valor Global do Lote 6: R\$807.886.201,32 (Oitocentos e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

LOTE 07						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total (12 meses) R\$
01	Licenças de Plataforma de Aprendizagem On-line com conteúdos interativos, com aplicativo Off-line.	Licença	140.000	21,90	3.066.000,00	36.792.000,00
02	Licenças de Aplicativo de Criação e disponibilização de conteúdos interativos	Licença	65.000	20,80	1.352.000,00	16.224.000,00
03	Licenças de Gamificação Educacional Avaliando a Língua Portuguesa	Licença	105.000	16,40	1.722.000,00	20.664.000,00
04	Licenças de Gamificação Educacional Avaliando a Matemática	Licença	105.000	16,40	1.722.000,00	20.664.000,00

05	Licenças de Gamificação Educacional Expressões e Movimentos	Licença	105.000	16,30	1.711.500,00	20.538.000,00
06	Licenças de Gamificação Educacional Linguagens e Influências	Licença	105.000	16,30	1.711.500,00	20.538.000,00
07	Licenças de Gamificação Educacional Natureza e Sociedade	Licença	75.000	16,20	1.215.000,00	14.580.000,00
08	Licenças de Gamificação Educacional Matemática Lúdica	Licença	50.000	16,15	807.500,00	9.690.000,00
09	Licenças de Gamificação Educacional Alfabeto Lúdico	Licença	50.000	16,15	807.500,00	9.690.000,00
10	Licenças de Gamificação Educacional Prevenindo e Combatendo a Dengue	Licença	105.000	16,30	1.711.500,00	20.538.000,00
11	Licenças de Gamificação Educacional de Cantigas Populares	Licença	35.000	16,10	563.500,00	6.762.000,00
12	Licenças de Gamificação Educacional de Contos	Licença	35.000	16,10	563.500,00	6.762.000,00
13	Horas de Suporte Técnico-pedagógico, incluindo capacitação e atendimento as unidades escolares.	Horas	100.000	223,00	22.300.000,00	267.600.000,00

Valor Global do Lote 7: R\$ 471.042.000,00 (Quatrocentos e setenta e um milhões e quarenta e dois mil reais.

LOTE 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Livro Produção de Texto – Gênero: Legenda - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
02	Livro Produção de Texto – Gênero: Diário - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
03	Livro Produção de Texto – Gênero: Memórias Literárias - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
04	Livro Produção de Texto – Gênero: Carta - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
05	Livro Produção de Texto – Gênero: Receita - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00

06	Livro Produção de Texto – Gênero: Bilhete - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
07	Livro Produção de Texto – Gênero: Relato Pessoal - Autores: Carmen Silvia P. Colavite da Fonseca e Rodrigo dos Anjos Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	92,72	9.735.600,00
08	Livro Ortografias Regulares Diretas (Letra e Som) – Volume 1 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
09	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 2 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
10	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 3 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
11	Livro Ortografias Regulares Contextuais – Volume 4 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
12	Livro Ortografias Regulares Morfológicas – Volume 5 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
13	Livro Ortografias Irregulares – Volume 6 – Coleção Como se Escreve – Autor: Priscila da Silva de Medeiros – Livro do Aluno	Livro	105.000	87,14	9.149.700,00
14	Livro Sílabas Simples – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	86,95	9.129.750,00
15	Livro Sílabas Complexas – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	86,94	9.128.700,00
16	Livro Separação Silábica – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	86,94	9.128.700,00
17	Livro Classificação Silábica – Coleção Estação das Sílabas – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	105.000	86,94	9.128.700,00
Valor Global do Lote 8: R\$ 159.563.250,00 (Cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)					

LOTE 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Livro Educação Musical – Educação Infantil 4anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00

02	Livro Educação Musical – Educação Infantil 4anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
03	Livro Educação Musical – Educação Infantil 5anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
04	Livro Educação Musical – Educação Infantil 5anos – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
05	Livro Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
06	Livro Educação Musical – 1º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
07	Livro Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
08	Livro Educação Musical – 2º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
09	Livro Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
10	Livro Educação Musical – 3º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
11	Livro Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
12	Livro Educação Musical – 4º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00
13	Livro Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	35.000	245,45	8.590.750,00
14	Livro Educação Musical – 5º Ano do Fundamental – Coleção Desafio Educacional – Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Professor	Livro	3.500	258,10	903.350,00

Valor Global do Lote 9: R\$ 66.458.700,00 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais)

LOTE 10					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
02	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 1º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
03	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
04	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 2º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
05	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
06	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 3º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
07	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
08	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 4º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
09	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
10	Livro Desafio Educacional IDEB Língua Portuguesa – 5º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	242,00	6.050.000,00
11	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
12	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 1º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
13	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00

14	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 2º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
15	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
16	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 3º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
17	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
18	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 4º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,00	6.075.000,00
19	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 1 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,50	6.087.500,00
20	Livro Desafio Educacional IDEB Matemática – 5º Ano – Volume 2 - Autor: José Eduardo Pereira de Souza – Livro do Aluno	Livro	25.000	243,50	6.087.500,00
Valor Global do Lote 10: R\$ 121.275.000,00 (Cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)					

1.1. O valor global estimado da presente ata é de **R\$ 18.184.883.976,12 (dezoito bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos)**.

1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Presencial 20/2023.

1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 29/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ** ou aos seus Consorciados, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério **CISPARÁ** ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** ou aos seus Consorciados poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao **CISPARÁ**, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo **CISPARÁ**:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela **FORNECEDORA**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo **CISPARÁ**, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo **CISPARÁ** e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A **FORNECEDORA**, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 20/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, 09 de outubro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

VIACOOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: